



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Unidade Acadêmica de Serra Talhada
Comissão de Ensino

Regimento Interno da Comissão de Ensino da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (COENS-UAST), DE 05 DE MARÇO DE 2024

Art. 1º O presente regimento dispõe sobre os aspectos de organização e funcionamento da Comissão de Ensino (COENS) da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)

Art. 2º A COENS, órgão consultivo para assuntos pertinentes às atividades de ensino dos Cursos de Graduação da UAST, presta assessoramento permanente aos professores, à Direção Geral e Acadêmica e à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no âmbito de sua competência.

Art. 3º A COENS tem a finalidade de propor, planejar e debater ações no âmbito da formação acadêmica e educação continuada, além de avaliar projetos de ensino relacionados às atividades de ensino dos Cursos de Graduação da UAST/UFRPE.

Art. 4º A COENS é composta por 05 (cinco) membros do corpo docente efetivo, **escolhidos através de votação entre seus pares** e nomeados por portaria da Direção Geral e Acadêmica.

Art. 5º O mandato dos membros da COENS tem duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 6º A Comissão elegerá, entre os seus membros, na primeira reunião após a sua constituição, o seu Presidente, o qual será imediatamente empossado.

Parágrafo único. O Eventual Substituto da Presidência será o membro da Comissão de Ensino com data de posse na UAST mais antiga.

Art. 7º A COENS se reúne mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário. O calendário das reuniões do semestre



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Unidade Acadêmica de Serra Talhada
Comissão de Ensino

é definido na primeira reunião de cada semestre e deve estar disponibilizado na página da UFRPE - UAST.

§ 1º As reuniões extraordinárias, dado o caráter de sua necessidade, poderão ser convocadas tanto pelo Presidente como por um de seus membros.

§ 2º As reuniões somente serão validadas com a presença da maioria dos membros em exercício.

§ 3º No momento de análise e emissão de pareceres em que haja necessidade de votação, esta será feita pelos membros presentes. O presidente vota apenas em necessidade de desempate.

Art. 8º Os membros da COENS só têm direito a 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) faltas alternadas, por ano, sob o risco de ser desligado da Comissão, após comunicação oficial da COENS.

Parágrafo único. As faltas poderão ser justificadas mediante documento oficial ou por comunicação eletrônica dirigida ao Presidente da referida comissão, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 9º As atribuições da COENS são delimitadas abaixo.

I - As atribuições são:

- a) Analisar e emitir parecer sobre os Projetos de Ensino à luz da resolução vigente, elaborados pelos docentes ou técnicos da UFRPE - UAST;
- b) Auxiliar no processo seletivo de monitoria ou tutoria discente à luz do regulamento geral dos cursos de graduação vigente, que arbitra sobre o assunto;
- c) Propor e/ou promover atividades que contribuam para a melhoria contínua dos cursos e da prática docente;



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Unidade Acadêmica de Serra Talhada
Comissão de Ensino

d) Contribuir com a Formação Continuada dos docentes da UAST.

Art. 10º Os Projetos encaminhados com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência à reunião ordinária serão analisados no mesmo mês, conforme calendário previamente divulgado no início de cada semestre letivo.

§ 1º A análise dos processos será atribuída a um dos membros da comissão ou a um consultor ad-hoc da área específica do Projeto,

§ 2º Após emissão do parecer, a COENS encaminhará o projeto ao proponente em caso de ajustes ou à Direção Geral e Acadêmica (DIGER) quando o processo estiver apto para ser analisado pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da UAST.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Administrativo da UAST.

Art. 12º O presente Regimento Interno, depois de aprovado pelos órgãos competentes, entrará em vigor, sofrendo alterações nas suas disposições quando necessário.

SALA DAS COMISSÕES DA UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA.

Mário Henrique Bento Gonçalves e Oliveira
PRESIDENTE

Avaní Terezinha Gonçalves Torres
MEMBRO

Larissa de Pinho Cavalcanti
MEMBRO

Ana Maria Duarte Cabral
MEMBRO



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Unidade Acadêmica de Serra Talhada
Comissão de Ensino

Eduardo Henrique da Silva Ramos
MEMBRO



REGIMENTO Nº 01/COENS/UASt/2024 - DIGER-UASt (11.01.43)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/03/2024 21:41)
ANA MARIA DUARTE CABRAL
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DIGER-UASt (11.01.43)
Matrícula: ###476#2

(Assinado digitalmente em 05/03/2024 10:42)
AVANI TEREZINHA GONCALVES TORRES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DIGER-UASt (11.01.43)
Matrícula: ###792#3

(Assinado digitalmente em 05/03/2024 11:48)
EDUARDO HENRIQUE DA SILVA RAMOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DIGER-UASt (11.01.43)
Matrícula: ###815#9

(Assinado digitalmente em 05/03/2024 10:06)
LARISSA DE PINHO CAVALCANTI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DIGER-UASt (11.01.43)
Matrícula: ###355#0

(Assinado digitalmente em 05/03/2024 10:03)
MARIO HENRIQUE BENTO GONCALVES E OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DIGER-UASt (11.01.43)
Matrícula: ###409#9

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2024, tipo: **REGIMENTO**, data de emissão: 05/03/2024 e o código de verificação: 1922579a88